



Termos de Referência do Modelo: Pesquisa Nacional

PORTUGUÊS

Ferramentas, instrumentos e estratégias para o direito de dizer NÃO

Nota: este documento apresenta orientação básica para pesquisa para estabelecer a base para reivindicações da comunidade de direitos de consentimento / o direito de dizer não (R2SayNO), e / ou para informar a construção de campanhas nacionais ou subnacionais de R2SayNO. Espera-se que os ToR da pesquisa sejam ajustados para atender às diferentes necessidades nacionais ou locais. Portanto, consideramos este 'modelo' como um em desenvolvimento contínuo.





1. Contexto

CAs comunidades, e especificamente as mulheres, não têm o direito de dar ou negar consentimento a projetos extrativos em grande escala de forma livre, prévia, informada e contínua. Esses projetos são promovidos como o caminho de desenvolvimento para sair da pobreza em toda a África, prometendo às comunidades desenvolvimento local e empregos. Em vez disso, a realidade é aumento da pobreza e desigualdade, destruição ecológica, mudança climática e terríveis impactos sociais - como deslocamentos forçados, perda de acesso aos recursos naturais necessários para a sobrevivência, problemas de saúde e aumento da violência.

As mulheres são afetadas de maneiras específicas por causa de suas responsabilidades de cuidado e reprodução social. Seu trabalho não remunerado é ainda mais prejudicado quando a saúde precária e a violência aumentam e quando seus meios de subsistência são ameaçados. As mulheres experimentam problemas de saúde, como abortos espontâneos, redução da fertilidade e câncer.

Quando as comunidades resistem, actores corporativos e estatais fomentam divisões e intimidam, ameaçam e até assassinam ativistas e membros da comunidade. Dentro dessas lutas, as mulheres sofrem formas sexualizadas de violência e estupro. A demanda crítica das mulheres é o controle sobre seus corpos como território.

Apesar dessas violações flagrantes dos direitos das pessoas e da natureza, as mulheres e suas comunidades não têm direitos de consentimento. Isto apesar do reconhecimento do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) por governos e órgãos regionais, como a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e o Parlamento Pan-Africano; e apesar dos protocolos, declarações, constituições, estatutos e leis consuetudinárias, que consagram muitos direitos humanos, fornecendo a base para indivíduos e comunidades recusarem o consentimento.

Os instrumentos e ferramentas legais e de direitos humanos não são a panaceia para as comunidades que resistem aos megaprojetos, mas são uma ferramenta importante em seu kit de ferramentas de luta. Leis, políticas e planos nacionais e estruturas, protocolos e acordos regionais e / ou internacionais assinados pelos governos oferecem às lutas da comunidade uma base para contestação “legal” e construção de autoridade moral em apoio às suas demandas.





Portanto, é essencial que as lutas da comunidade por consentimento / o R2SayNO sejam apoiadas por meio de uma análise em nível de país, que identifica onde o direito de consentimento se encontra na lei, na política e no acordo. A pesquisa também deve analisar e apontar a base mais estratégica para reivindicar esse direito de dar e principalmente recusar o consentimento. Finalmente, tal análise pode informar muitas lutas comunitárias e apoiar a construção de campanhas em nível subnacional ou nacional. Essas campanhas precisam fazer demandas claras, focadas e estratégicas para fortalecer os direitos de consentimento da comunidade, e a análise nacional proposta neste ToR é crítica para a tomada de decisões informadas.

2. Objetivo e foco do estudo

O objetivo deste estudo é identificar oportunidades para as comunidades locais, e mulheres dentro delas especificamente, no país X para reivindicar e defender direitos de CLPI / consentimento, como um direito e um princípio, para informar a tomada de decisão relativa ao despojamento e uso de terras e recursos naturais detidos por uma comunidade. O estudo visa especificamente:

- Destacar as proteções existentes - na legislação nacional, tratados internacionais, políticas e planos - para comunidades, ou grupos específicos dentro das comunidades, diretamente afetados por projetos de indústria extrativa.
- Identificar os pontos de entrada existentes mais estratégicos para reivindicar direitos de consentimento para comunidades e mulheres especificamente.
- Identificar novos caminhos para promover e cumprir os direitos dessas comunidades de reivindicar seus direitos de consentimento e, por meio disso, realizar seu direito à soberania do desenvolvimento.

O foco da pesquisa será nos extrativos, definidos no sentido tradicional como mineração, extração de petróleo e gás. No entanto, a construção de infraestrutura relacionada à extração, como projetos de energia, construção de barragens, dutos, portos e similares, também são de grande interesse.

A pesquisa deve focar a análise em onde reside o direito de consentimento em diferentes níveis e em diferentes formas, incluindo:

- Direito internacional, como tratados, declarações e protocolos que foram ratificados e são considerados vinculativos para o estado.





- A constituição nacional.
- Lei - mineração, meio ambiente, terra, consuetudinário, direitos das mulheres, clima e outras leis pertinentes que fornecem uma base legal e / ou imperativo político para o direito de consentimento.
- Políticas / planos nacionais, tais como política climática ou compromissos estabelecidos - por exemplo, na Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida (INDC) - para reduções globais de emissões de gases de efeito estufa; e
- Reconhecimentos que podem apoiar reivindicações de direitos de consentimento por parte das comunidades que detêm e administram a terra de forma consuetudinária se a lei consuetudinária não for aceita como um sistema jurídico autônomo.
- Súmulas legais de interesse.

Esperamos que a pesquisa tire conclusões e faça recomendações quanto aos caminhos mais viáveis e estratégicos para as comunidades e mulheres, especificamente, reivindicarem direitos de consentimento. Os critérios que orientam essas decisões podem ser as ferramentas que (a) já estão sendo aplicadas e respeitadas; (b) poderia ser respeitado de forma mais eficaz; e (c) são mais propensos a ganhar o favor do público em geral. Esses critérios devem ser cuidadosamente considerados, discutidos e acordados pelo pesquisador e pelas partes contratantes.

Finalmente, espera-se que a pesquisa faça recomendações para orientar a defesa de direitos para estruturas novas ou alteradas, o que pode fortalecer muito os direitos das comunidades e grupos vulneráveis dentro delas.

O foco da pesquisa deve ser principalmente o direito ao consentimento. Com base na pesquisa realizada pelo Centro de Recursos Legais, em nome da Oxfam, ecoamos sua ênfase em distinguir cuidadosamente entre 'consentimento' e 'consulta'. "Vemos o primeiro como o direito de dar ou negar permissão, proporcionando assim uma escolha no verdadeiro sentido da palavra. A consulta, por outro lado, consideramos o direito de ser ouvido e deve implicar o direito a uma participação significativa. Não inclui o direito de ter suas opiniões acomodadas, no entanto." Aprendendo com sua experiência de pesquisa, esta pesquisa deve ter como objetivo examinar ferramentas e exemplos de requisitos de consentimento que estão funcionando, bem como requisitos de consulta existentes que podem ser fortalecidos para apoiar as comunidades a alcançarem direitos de consentimento.





3. Metodologia

Esperamos que o pesquisador realize o projeto através dos seguintes métodos::

- Análise da legislação e políticas (listadas na secção 2 acima) relevantes para a proteção da terra e dos direitos naturais, bem como o direito humano à saúde, segurança, um ambiente limpo e o direito ao desenvolvimento das comunidades afetadas; a sua implementação; e os desafios e oportunidades que existem para promover a proteção dos direitos das comunidades afetadas.
- Entrevistas com os principais entrevistados no governo, sociedade civil e na academia, guiadas por um questionário.
- No desenvolvimento da pesquisa de consentimento / R2SayNO da Nigéria, foi determinado que os estudos de caso de (a) comunidades que resistiram com sucesso a projetos ou obtiveram recompensas por danos e custos com base na violação de direitos de consentimento e (b) as regras consuetudinárias e práticas de diferentes comunidades para estabelecer como estes poderiam servir como base para reivindicar direitos de consentimento também serão desenvolvidas.

Esperamos que o pesquisador escreva uma resposta aos ToR, que pode propor acréscimos ou alternativas à metodologia proposta.

4. Produtos

A entrega principal é um relatório escrito, com um resumo claro e fácil de ler / entender. Espera-se que o relatório seja escrito para um público de ativistas e profissionais que não entendem bem a terminologia jurídica. Portanto, o pesquisador deve escrever de forma acessível para um público não legal.

O pesquisador deverá apresentar a pesquisa ao cliente, bem como a um grupo cuidadosamente selecionado de organizações e indivíduos que trabalham para construir uma campanha do Direito de Dizer NÃO no país x, em um workshop de validação que informará o relatório final e suas recomendações